



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.004013/2013-80

Unidade Gestora: 250052

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 DE CESSÃO ONEROSA DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA MR CAFÉ LANCHES LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 023/2018

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado a Empresa **MR CAFÉ LANCHES LTDA EPP.**, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel 274, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.998.137/0001-42, neste ato representada por seus Responsáveis Legais, **Sr. MATEUS COUTO ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 22212151-8, expedida pelo DIC - RJ e CPF nº 123.187.077-07 e **Sr. ALEJANDRO JAVIER SOUTO**, portador da Carteira de Identidade nº W6879609, expedida pelo DFP e CPF nº 911.710.677-04, doravante denominada **CESSIONÁRIA** após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de cessão onerosa de uso, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - A alteração, no contrato nº 019/2016, constante do Processo nº 4013/2013-INCA, dos dados referentes à Razão Social da CESSIONÁRIA e endereço da sua sede, devido à transformação de seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, tendo sido admitido mais um sócio, alterando sua Razão Social de MATEUS COUTO ROCHA para MR CAFÉ LANCHES LTDA. EPP., com efeitos a partir de 08/07/2016, com fundamento no Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os documentos comprobatórios da Alteração do Contrato Social da Empresa registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, os quais passaram a ser: MR CAFÉ LANCHES LTDA. EPP. - Rua Visconde de Santa Izabel, nº 274 – Vila Isabel - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20560-120.

2 – Incluir como **OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA MR CAFÉ LANCHES LTDA. EPP.**, a assunção de todas as obrigações com as quais se comprometeu o microempreendedor individual **MATEUS COUTO ROCHA** perante o **CEDENTE**, a partir da alteração do contrato social em 20/05/2016, de forma que assumira não só o patrimônio, mas também todo o complexo de relações jurídicas, suas responsabilidades, direitos e obrigações, inclusive decorrentes da execução de contratos anteriormente firmados.

3 – Considerar como parte no Primeiro Termo Aditivo nº 023/2017, de 21/03/2017, e na Apostila nº 036/2017, de 24/05/2017, a **CESSIONÁRIA MR CAFÉ LANCHES LTDA. EPP.**, que se obriga, a partir de 08/07/2016, data do deferimento na JUCERJA da alteração do contrato social, a cumprir todas as responsabilidades, direitos e obrigações decorrentes da execução do contrato de cessão de uso nº 019/2016, assinado em 24/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se e mantêm-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS
RESPONSÁVEL LEGAL DO CEDENTE

Sr. MATEUS COUTO ROCHA
ALEJANDRO JAVIER SOUTO

Sr.

Responsáveis Legais da Empresa
MR CAFÉ LANCHES LTDA. EPP.
CESSIONÁRIA

T E S T E M U N H A S :

Nome
Nome

CPF/MF
CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 13/03/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alejandro Javier Souto, Usuário Externo**, em 14/03/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Couto Rocha, Usuário Externo**, em 14/03/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/03/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/03/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773153** e o código CRC **3814BE37**.